

ECONOMIA

Paraná reforça compromisso de facilitar trabalho das micro e pequenas empresas

O Paraná está comprometido em facilitar a vida do empreendedor, gerando mais renda e empregos. Essa foi a mensagem do Governo do Estado durante o XV Encontro Sul/Sudeste de Micro e Pequenas Empresas nesta sexta-feira (28), na sede do Sebrae/PR, em Curitiba.

O evento reuniu lideranças e empresários de 30 associações e sete federações, com a participação do vice-governador Darci Piana; do presidente nacional do Sebrae, Décio Lima; do secretário de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Comércio e Serviços (MDIC), Milton Coelho; do presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, deputado federal Jorge Goetten; e do presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR e da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores

Individuais (Conampe), Ercílio Santonini.

“Temos que ter atenção especial com as micro e pequenas empresas, que são a grande massa de empreendedores do Paraná. Por isso o Governo do Estado está aqui, para ouvir as demandas do setor para que possamos destravar a atuação desses empreendedores”, afirmou Piana.

O diretor-geral da Secretaria estadual da Indústria, Comércio e Serviços, Cristiano Puppi, apresentou no encontro algumas medidas que o Governo já está planejando para desburocratizar o atendimento ao empresário paranaense. A principal delas é a redação de um decreto que libere atividades econômicas de baixo risco – como comércio e serviços – da emissão de algumas licenças.

“Nosso objetivo é facilitar o trabalho do micro e pequeno empreendedor. Tornar o atendimento mais rápido na Junta Comercial



Vice-governador Darci Piana participou do evento

para que a operação do estabelecimento seja cada vez mais ágil, podendo já faturar no mesmo dia em que der entrada na documentação de abertura da empresa”, ressaltou.

O Paraná já é um dos estados mais ágeis na abertura de empresas. Em média, o processo leva 14 horas. Com a desburocratização a partir do decreto que está sendo produzido pela Casa

Civil, com a participação da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (Seic), a meta é de que esse tempo caia para apenas seis horas. Essa facilitação para o empreendedor é uma

determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior dentro do programa Descomplica Paraná.

Um levantamento do Sebrae mostra que de cada dez empregos criados no País em 2022 oito eram de pequenos negócios. No total, foi criado 1,6 milhão de empregos em micro e pequenas empresas ano passado, mostrando a força do setor.

“Os micro e pequenos empreendedores não são pequenos. Na verdade, somos os principais atores do desenvolvimento econômico do país. Apesar disso, não deixamos de manter a humildade, e representamos a possibilidade do sonho de milhões de brasileiros. Aproximadamente 60% do povo brasileiro sonha em se tornar empreendedor, e nós somos a expressão desse sonho”, disse Décio Lima, presidente do Sebrae Nacional, no encontro desta sexta em Curitiba.

Com soja recorde, safra de grãos 2022/23 no Paraná pode chegar a 47,12 milhões de toneladas

A produção da safra 2022/2023 no Paraná pode atingir 47,12 milhões de toneladas em uma área de 10,84 milhões de hectares, segundo o Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab). Os dados estão na Previsão Subjetiva de Safra, divulgada nesta quinta-feira (27).

Entre os destaques neste mês, os dados atualizados do Deral confirmam que a produção de soja será recorde: espera-se que sejam produzidas 22,37 milhões de toneladas em 5,76 milhões de hectares. Esse volume é 83% superior às 12,19 milhões de toneladas colhidas no ciclo 2021/2022, em uma área 2% maior.

Somadas, a primeira e a segunda safras de milho podem render 18,2 milhões de toneladas do grão, o que atesta a participação do Estado de 15% no total da safra brasileira do grão, de 124,9 milhões de toneladas, segundo a estimativa para a safra 2022/2023. De acordo com os técnicos, as lavouras apresentam bom desenvolvimento.

Quanto ao feijão, a primeira safra deve resultar em 197,6 mil toneladas, 1% a mais do

que no ciclo anterior, ainda que a área tenha sofrido redução de 17%, caindo de 139,3 mil hectares na safra 2021/2022 para 115 mil hectares na safra atual. A estimativa para a segunda safra indica a produção de 592 mil toneladas, 5% superior à do ciclo passado (561,5 mil), em uma área de 296,9 mil hectares, 12% menor (338 mil hectares).

Segundo o chefe do Deral, Marcelo Garrido, os números indicam uma boa safra para o Paraná. “Os produtores contaram com condições climáticas mais favoráveis do que na safra passada, o que possibilitou melhores resultados em termos de produtividade”, diz.

SOJA

O relatório aponta que o Paraná produzirá 22,37 milhões de toneladas de soja, um ajuste positivo de pouco mais de 190 mil toneladas comparativamente aos dados de março. Assim, confirma-se a maior safra de soja da história no Estado. Este volume representa 15% da safra nacional, estimada em 153 milhões de toneladas, e um aumento de 83% comparativamente à safra 2021/2022, quando foram produzidas 12,19 milhões de toneladas.

Paraná confirma liderança em contratação de jovens na região Sul em março

O Paraná encerrou o mês de março com um saldo positivo de 9.360 jovens entre 18 e 29 anos empregados com carteira assinada, ocupando o primeiro lugar entre os estados no Sul, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Previdência. O desempenho é resultado de 82.188 admissões de trabalhadores nesta faixa etária e 72.828 demissões.

Santa Catarina ficou em segundo, com 7.586 jovens empregados dentro da mesma faixa etária, e o Rio Grande do Sul registrou 7.081 vagas preenchidas por trabalhadores deste mesmo grupo. No ranking nacional, o Paraná ocupa o

4º lugar, atrás apenas de estados bem mais populosos: São Paulo (36.935), Minas Gerais (21.736) e Rio de Janeiro (12.212).

Jovens entre 18 e 24 foram responsáveis pela maior parte das contratações, com 8.199 encaixes. Dentro da faixa etária de 25 a 29 anos, o saldo em março foi de 1.161 colocações. Os homens entre 18 e 29 anos também ficaram com a maior parte das vagas, com 4.976 postos ocupados; contra 4.384 mulheres na mesma faixa etária.

O secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, lembra que que a colocação de jovens no mercado de trabalho recebe atenção permanente do Governo

do Estado. São ofertados projetos voltados exclusivamente para o primeiro emprego e, também, para o aperfeiçoamento de mão de obra, como é o caso do programa Carretas do Conhecimento, que em 2023 levará a 49 localidades, em unidades móveis, cursos para aprimoramento profissional. Foi assinado convênio entre o Governo do Estado e 45 municípios.

“Temos programas pensados especialmente na inserção do jovem, pois apostamos muito na possibilidade de formação direcionada às vagas disponibilizadas no Estado, em diversos setores”, afirma o secretário. “Hoje temos mais de 1.828 vagas em 10 modalidades de cursos

através do projeto Carretas do Conhecimento. Também estamos em diálogo com parceiros importantes como Sesi e o Senai, do sistema Indústrias, e a Fecomecio para a abertura de mais 6 mil vagas voltadas à qualificação profissional de jovens”.

ÁREAS

As áreas e subsetores que mais empregaram jovens em março foram o de bens e serviços industriais (2.720), serviços de venda (1.991), serviços administrativos (1.615), serviços técnicos em nível médio (1.299), profissionais das ciências e artes (960), agropecuária, florestal e pesca (594) e serviços de reparação e manutenção (361).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
República por Incorporação do Jornal Umuarama Ilustrado
EDITAL DE ABERTURA DE ENVELOPE
TOMADA DE PREÇOS 01/2023
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do departamento de licitações, COMUNICA a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA e a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI EPP, que a abertura do envelope nº 02 Proposta de preços, será às 09:00 horas do dia 03/05/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio 28 de abril de 2023
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Pres. Da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação do Jornal Umuarama Ilustrado
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N.º 021/2023
Contrato n.º 128/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUCAS SANTOS DE PAIVA 64937904973
CNPJ: 45.771.574/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 30/04 E 01/05, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação do Jornal Umuarama Ilustrado
TERMO ADITIVO N.º 01/02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a A. CRUZ DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 9.559.241-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 066.901.029-47, telefone: (44) 9.9769-0577, e-mail: mrv.controller@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luís Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a A. CRUZ DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 9.559.241-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 066.901.029-47, telefone: (44) 9.9769-0577, e-mail: mrv.controller@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luís Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a A. CRUZ DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 9.559.241-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 066.901.029-47, telefone: (44) 9.9769-0577, e-mail: mrv.controller@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 16 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A. CRUZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
Luís Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA - DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2023

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fidejante VAILTON SOUZA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n.º 054.014.415-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.066,89 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) até a data de 09/06/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84440548263, datado de 13/03/2014, na Matrícula n.º 8.841, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, no termo do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.825 em 12 de Abril de 2023, Livro 1-H - Alto Piquiri - PR., 19 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Céla Alcântara Ferreira Campos
Inscritas Substituta Legal
Portante 17/2022

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: crpiquiri@hotmail.com